



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 062/2025

De 29 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo, por ocasião do 36º Aniversário de Emancipação Política do Município de Bernardo Sayão - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 30 de maio de 2025, por ocasião da realização do evento de comemoração do 36º (trigésimo sexto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Bernardo Sayão.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias
Bernardo Sayão -TO, 29 de maio de 2025.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Mul. de Administração